



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0089

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
ATOS DO JATEÍPREV	02
LEIS	03
EDITAIS DE CONCURSO	03
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2017

CARTA CONVITE Nº. 019/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA - MEI

Processo Administrativo nº. 081/2017 – Carta Convite nº. 019/2017.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao fornecimento de coffee break, refeições e marmitex para atender todas as Secretarias e Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Jateí-MS; do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para o item marmitex, vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade: 04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da SEMAD; no elemento de despesa: 33.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica.

PRAZO: 31 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Dorival Silva de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 26 de Junho de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2017

CARTA CONVITE Nº. 019/2017.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e G. CUBAS - ME

Processo Administrativo nº. 081/2017 – Carta Convite nº. 019/2017.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao fornecimento de coffee break, refeições e marmitex para atender todas as Secretarias e Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Jateí-MS; do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), para o item jantar, vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade: 04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da SEMAD; no elemento de despesa: 33.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica.

PRAZO: 31 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Gerson Cubas, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 27 de Junho de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2017

CARTA CONVITE Nº. 019/2017.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e SANTOS & FERRARI LTDA - ME

Processo Administrativo nº. 081/2017 – Carta Convite nº. 019/2017.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao fornecimento de coffee break e refeições para atender todas as Secretarias e Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Jateí-MS"; do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para o item Coffee Break; R\$: 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais), para o item Refeição/Almoço, vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade: 04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da SEMAD; no elemento de despesa: 33.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica.

PRAZO: 31 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Camila Ferrari Bezerra dos Santos, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 26 de Junho de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

CARTA CONVITE Nº 019/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante da lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 22/06/2017, às 08h00min na modalidade Carta Convite nº 019/2017, Processo Administrativo nº 081/2017, visando receber proposta para fornecimento de marmitex, refeições e coffee break, para atender as Secretarias e Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas, ADJUDICANDO às empresas: Santos & Ferrari, CNPJ 23.190.666/0001-55, lotes 01 e 03 nos valores de R\$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais); Dorival Silva de Oliveira – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 17.457.309/0001-08, o Lote 02 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e à empresa Gerson Cubas – ME, CNPJ 17.715.692/0001-57 o valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Fica autorizada a elaboração do contrato, objeto do edital para que produza os seus legais efeitos. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 021/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 021/2017, Processo Administrativo nº. 084/2017, que teve por objeto receber proposta para o fornecimento e montagens de estruturas de tendas, para a 40ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, que acontece nos dias 29, 30 de Junho e 01 de Julho de 2017, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I do edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: MARCO ANTÔNIO VIEIRA - ME, com sede na Rua Presidente Dutra, 1883, na cidade de Fátima do Sul-MS, CNPJ 00.818.993/0001-03; que apresentou melhor proposta para o presente objeto, no valor total de R\$: 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 28 de Junho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 23/06/2017, às 14h00min na modalidade Carta Convite nº. 021/2017, Processo Administrativo nº. 084/2016, que teve por objetivo receber propostas para o fornecimento e montagens de estruturas de tendas, para a 40ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, que acontece nos dias 29, 30 de Junho e 01 de Julho de 2017, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I do edital, demais documentos e especificações da presente Carta Convite, conforme Ata de Julgamento; em favor da empresa MARCO ANTÔNIO VIEIRA - ME, com sede na Rua Presidente Dutra, 1883, na cidade de Fátima do Sul-MS, CNJ 00.818.993/0001-03, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R\$: 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 de Junho de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
MARCO ANTÔNIO VIEIRA - ME

Processo Administrativo nº. 084/2017 – Carta Convite nº. 021/2017.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao fornecimento e montagens de estruturas de tendas para a 40ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, que acontece nos dias 29, 30 de Junho e 01 de Julho de 2017, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais), vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão a conta de: Projeto/Atividade: 02.04.04.122.002.2004 – Gestão das Atividades da SEGOV; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

PRAZO: 30 de Julho de 2017. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Marco Antônio Vieira, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 28 de Junho de 2017.

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora Antônia Moreira Costa."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública ANTÔNIA MOREIRA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Classe E – Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Municipal de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.06.2017.

Parágrafo único – O benefício de auxílio-doença será pago a partir da data do último salário percebido pela servidora, observada a data de cessação da incapacidade laborativa, que se dará em 14.09.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de junho de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora Paulina Souza Ramos de Almeida.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública PAULINA SOUZA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Classe E – Nível I, lotada na sede Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.06.2017.

Parágrafo único – O benefício de auxílio-doença será pago a partir da data do último salário percebido pela servidora, observada a data de cessação da incapacidade laborativa, que se dará em 03.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de junho de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 004, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor Daniel Urias Barros.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor público DANIEL URIAS BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Classe I – Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.06.2017.

Parágrafo único – O benefício de auxílio-doença será pago a partir da data do último salário percebido pelo servidor, observada a data de cessação da incapacidade laborativa, que se dará em 04.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de junho de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2-2017
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em

Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

A candidata deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 28 de Junho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2-2017

CARGO: ZELADOR – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
9º	MARTA GAYOSO FERNANDES
10º	KATIELLI DE LIMA ARAÚJO
11º	LARISSA DA SILVA BRITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I DA CONSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA E FORMAÇÃO

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com funções consultivas, formado por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – formular as diretrizes básicas da política de turismo do município;

II – promover a integração entre vários segmentos do turismo que operam no município, objetivando o intercâmbio destes com a comunidade;

III – sugerir e deliberar sobre a assinatura de convênios para a execução de projetos de turismo, envolvendo o município e outras instituições;

IV – formular e coordenar programas para o desenvolvimento da infraestrutura turística do município, prestando orientação normativa e deliberativa;

V – articular-se com o Instituto Brasileiro de Turismo;

VI – elaborar o seu próprio regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será formado por um representante dos seguintes órgãos:

I – Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo;

II – área da Educação (unidade da rede estadual e da rede municipal de ensino);

III – sindicato dos trabalhadores rurais;

IV – associações de moradores (zona urbana e rural) e paroquiais;

V – comerciantes;

VI – representantes do Poder Legislativo;

VII – representantes das entidades estaduais e federais implantadas no município.

Art. 4º Cada órgão ou entidade de que trata o artigo anterior indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo único. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os órgãos e entidades de que tratam o artigo 3º desta Lei, terão o prazo de 20 (vinte) dias para indicação de seus representantes, a contar do recebimento de correspondência do Poder Executivo, sob pena de perderem o direito de presença no Conselho.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez.

Art. 7º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 8º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, elegerá uma secretaria executiva composta pelos seguintes cargos:

I – presidente;

II – vice-presidente;

III – secretário;

IV – 2º secretário.

Art. 9º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente na forma que dispuser o regulamento interno.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, levando-se em conta a totalidade de sua composição.

Art. 10. O órgão municipal de turismo fornecerá a infraestrutura administrativa necessária a conveniente execução dos trabalhos do conselho.

Capítulo II

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR independerá de aprovação do Prefeito Municipal dada à autonomia do Conselho.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de junho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2017

Partes	Município de Jateí/MS. Adriano Granjeiro Vieira.
Objeto	Fica alterada a cláusula 4ª (quarta) do instrumento contratual original, passando o contratado a perceber, a título de remuneração pela execução dos serviços ora contratados, a importância de R\$ 1.575,00 (Um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS.
Data	26 de Junho de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante. Adriano Granjeiro Vieira – Contratado.

